

Reg.^o de hua Carta dos officiaes da Camara da V.^a de Santos

Ex.^{mo} S.^r

Como de obrigação, pello emprego em q' estamos servindo de officiaes na Camara desta Villa, temos procurar o sosego, e quietação no comum, a qual fazendo V. Ex.^a a jornada, que pertende as Minas do Cuyabá, senão poderá experimentar, porq' faltando a pessoa de V. Ex.^a pellas rezões, q' as mais camaras desta capp.^{nia} lhe tem representado, e expecial a dessa Cidade, suplicamos a V. Ex.^a q' por serviço de S. Mag.^{do} q' D.^s g.^{do}, e comodidade de seus vassallos, seja servido suspender na prez.^{to} occazião a dita jornada, q' supposto conhecemos ser com mayor prejuizo de V. Ex.^a, fiamos no zello, e pied.^o de q' hé dotado, saiba preferir a elle o bem tão comum, q' com a sua assistencia só se logrará. D.^s g.^{do} a pessoa de V. Ex.^a muitos annos. Santos em Camera 23 de Junho de 1725 annos, e eu Manoel de Vasconsellos de Almada escrivão da Camara o escrevy.—De V. Ex.^a Humildes suditos, Antonio dos S.^{tos} Soares.—M.^{el} Gomes Palheiros—Domingos Froes de Brito—Leonardo de Macedo, e Moura.

